

LEI MUNICIPAL Nº 1813, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº: 1.751/21- PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI Nº: 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas:

05 – SEC. M. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01 – SEC. M. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
04 – SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER
27.812.0028-6075 – Aquisição de Materiais Esportivos
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R\$ 20.750,00
Finalidade: Emenda impositiva custeios com a aquisição de materiais esportivos (jogos de camisas, bolas redes, troféus, etc)

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas para o Exercício de 2024, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO
03 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO
17.511.0023-7137 – Perfuração e Revestimento de Poço Artesiano na Comunidade Teiú.
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 20.750,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº: 1.751/21– Plano Plurianual do Município de Rio Pardo de Minas, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

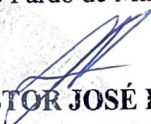
Programa: 28 - PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER.

Ação 6075 – Aquisição de Materiais Esportivos

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R\$ 20.750,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, 16 de Abril de 2024.


ASTOR JOSÉ DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

TRABALHANDO COM NOSSA GENTE

Publicado em: 16/04/24 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal 